



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO  
N.I.F. 506854299



## CONTRATO

### FORNECIMENTO DE 1 VIATURA NOVA DE 5 LUGARES

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, na Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Baião, perante mim, José da Rocha Teixeira, Assistente Técnico e Oficial Público, nomeado, pelo despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baião, de 21/10/2013, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE – Município de Baião**, entidade equiparada a pessoa coletiva com o n.º 506854299, aqui representada pelo Senhor Vereador, Dr., **Joaquim Paulo de Sousa Pereira**, divorciado, natural da Freguesia do Gôve, Concelho de Baião, residente na Travessa Padre Augusto, n.º 33, Freguesia de Campelo, Concelho de Baião, portador do Cartão de Cidadão n.º 08382270 4 ZZ3, emitido pela República Portuguesa, válido até 06/11/2018, com o Contribuinte Fiscal n.º 187060428, cujos poderes de representação lhe foram conferidos pelo Despacho n.º 26/2013, de Delegação e Subdelegação de Competências datado de 24/10/2013, e ainda pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respetivamente, e pela alínea a) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP e por força da deliberação da Câmara Municipal datada de 24/10/2013. -----

E

**SEGUNDO OUTORGANTE – JAPblue – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 510140106, com sede na Zona Industrial de Constantim, lotes 90 e 91, 5000-082 VILA REAL, neste ato representada pelo Senhor, **José Cristiano Teixeira Ruão**, casado, residente na Rua Carreiro da Lama, n.º 26, 5.ª A, 4580-063 PAREDES, portador do Cartão de Cidadão n.º 10564342 4 ZZ6, emitido pela República Portuguesa, válido até 19/05/2015, com o Contribuinte Fiscal n.º 207787859, que outorga na qualidade de Sócio Gerente, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com código de acesso: 7233-8121-3542, subscrita em 24/10/2014 e válida até 24/10/2015, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Reconheço a identidade do Primeiro Outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo documento de identificação. -----

**E pelo representante do Primeiro Outorgante foi dito:** -----



**UM** – Que a Câmara Municipal de Baião, que representa no seguimento do Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, realizado para o efeito, cujo ofício convite foi expedido no dia 18/12/2014, através da plataforma eletrónica “anogov.com”, em uso neste Município, na sequência da aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação em 07/01/2015, deliberou adjudicar ao Segundo Outorgante o **Fornecimento de 1 Viatura Nova de 5 lugares**, nas condições da proposta, condições de pagamento e de acordo com o caderno de encargos.-----

**DOIS** – O fornecimento do serviço serão prestados na área do Concelho de Baião. -----

**TRÊS** – Pelo fornecimento deste contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **29.614,32 EUR** (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CATORZE EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS), sendo o valor máximo do contrato.-----

**Compromisso n.º 66/2015.** -----

Ao valor mencionado no número anterior, acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos das Cláusulas 14.ª e 15.ª do Caderno de Encargos.-----

**QUATRO** - Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos.-----

**CINCO** - Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, não é exigível a prestação de caução. -----

**SEIS** - A despesa do presente contrato serão satisfeitas pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa – 02/07010602 “Outro”.-----

No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.-----

**SETE** - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referente quer à sua interpretação, ou execução, ficam estipuladas a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com expressa renúncia a qualquer outro. -----

**OITO** - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes deste contrato, estas devem ser dirigidas nos termos do Código dos Contratos Públicos para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados neste contrato e via plataforma eletrónica “anogov.com”, em uso neste Município e em obediência à Cláusula n.º 23.º do Caderno de Encargos. -----

Qualquer alteração das informações de contato constantes deste contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

**NOVE** - Os prazos previstos neste contrato são contínuos, correndo em Sábados, Domingos e dias Feriados e em obediência à Cláusula n.º 24.º do Caderno de Encargos. -----

**Pelo representante do Segundo Outorgante foi dito:** -----



Que aceita cumprir este contrato nos termos exarados e se obriga ao seu integral cumprimento, executando todos os serviços de acordo com o disposto no caderno de encargos, documentos anexos e proposta apresentada e ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á o disposto nas peças do procedimento e ainda as normas constantes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual e demais disposições legais aplicáveis.-----

A adjudicatária apresentou os documentos que arquivo: certidão emitida pelo Serviço de Finanças de VILA REAL, emitida em 21/11/2014, válida por **três meses** e comprovativa de que **tem a sua situação tributária regularizada** e declaração emitida em 08/10/2014, válida por **quatro meses**, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e comprovativa de que **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social. -----

E para que produza efeitos, vai ser lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença de ambos os outorgantes, e rubricado pelos mesmos e por mim, José da Rocha Teixeira, Assistente Técnico da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, nomeado Oficial Público que o subscrevi. -----

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| O PRIMEIRO OUTORGANTE, | O SEGUNDO OUTORGANTE, |
|                        |                       |
| O OFICIAL PÚBLICO,     |                       |
|                        |                       |

|   |
|---|
| CONTA. (EUR)<br>Taxa do Município: 4,29 EUR (QUATRO EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS), pagos pela guia n.º 569, de 28/01/2015. |
|---|